



Estado Do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo



Requerimento n. 007 /2021

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Em conformidade ao artigo 88 XII do Regimento Interno desta Casa Legislativa, Ouvido o Soberano Plenário dessa casa de leis , o Vereador que este subscreve, com assento nesta casa Legislativa, vem perante Vossa excelência, solicitar a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação do Plenário , e se aprovado seja enviado ofício ao Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula, Digníssimo Prefeito Municipal de Cantagalo , solicitando que forneça as seguintes informações:

- 1) Se o Município de Cantagalo firmou contrato de cooperação com o Correios de Cantagalo ;
- 2) Se positivo , seja encaminhada copia do mesmo ;
- 3) Se negativo , qual o motivo da não ter firmado .

JUSTIFICATIVA

Cabe ao Vereador avaliar permanentemente as ações do Prefeito. Conforme disposição do artigo 31 da Constituição Federal de 1988, “a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei”. Representar, Legislar, participar na elaboração do orçamento e fiscalizar são as principais atribuições da Câmara Municipal. Cabe ao Vereador, no exercício de seu múnus, participar da elaboração das leis, fiscalizar os atos do Poder Executivo buscando também incentivar a participação do cidadão na tomada das decisões do município e da Câmara.

Cantagalo ,08 de fevereiro de 2021

Sergio Silva Campanate
Vereador /PSD

